SEBRAE/MS – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Objeto: São objetos desse Leilão, a alienação de bens móveis relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital, considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, pertencentes ao patrimônio do SEBRAE/MS, conforme lotes relacionados no anexo deste edital.

PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DOS ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

4. DA VISTORIA DOS BENS

5. DOS BENS EM ARREMATE

6. DA FUNDAMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8. DA DOCUMENTAÇÃO

9. DO JULGAMENTO

10. DO PROCEDIMENTO

11. DO PAGAMENTO

12. DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DOS BENS

13. DAS PENALIDADES

14. DO RECURSO

15. DA CONTAGEM DOS PRAZOS

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO ÚNICO – DESCRIÇÃO DOS BENS E VALORES DE AVALIAÇÃO

LEILÃO ONLINE Nº 001/2026 – SEBRAE/MS

O SEBRAE/MS – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Leilão, torna público aos interessados que, no local, data e horário estabelecidos neste instrumento convocatório, será realizada licitação sob a modalidade de LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, para alienação dos bens relacionados no ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL Sr. GABRIEL AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob matrícula nº 113, em processo regido pelos Regulamentos de Licitações e Contratos do SEBRAE/MS e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Constituem objeto deste Leilão os bens móveis relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, de propriedade do SEBRAE/MS, considerados inservíveis, obsoletos, ociosos ou antieconômicos, na forma de lotes.

1.2. O critério de julgamento será o de MAIOR LANCE POR LOTE.

1.3. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação estabelecido para cada lote no ANEXO ÚNICO.

1.4. Os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo reclamações posteriores quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, constituição, composição, funcionamento, desbloqueios, senhas, defeitos ou vícios visíveis ou ocultos.

1.5. A apresentação de lance implica plena ciência e aceitação das condições deste Edital e de seu Anexo, não sendo admitida desistência após a arrematação, sem prejuízo das medidas e penalidades aplicáveis.

1.6. A retirada do Edital poderá ser realizada por meio do site **www.casadeleiloes.com.br** e pelos canais oficiais do SEBRAE/MS.

2. DO QUESTIONAMENTO E IMPUGNAÇÃO

2.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou questionar o presente Edital, no todo ou em parte, até 3 (três) dias úteis que antecedem o encerramento do leilão, pelos meios indicados neste instrumento. Após o prazo mencionado, perde-se o direito de reclamar, contestar ou questionar a matéria constante do Edital.

2.2. Os pedidos de esclarecimentos e questionamentos relativos ao presente certame deverão ser apresentados por escrito à Comissão de Leilão do SEBRAE/MS, mediante protocolo no CPDOC, situado à Avenida Mato Grosso nº 1661, Centro, Campo Grande/MS, em dias úteis, no horário das 8h00 às 17h00.

2.3. Os esclarecimentos eventualmente prestados integrarão as informações do certame e poderão ser divulgados pelos mesmos meios utilizados para publicação deste Edital.

SEBRAE/MS – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL	
Avenida Mato Grosso nº 1661, Centro – Campo Grande/MS	
Telefone: 0800 570 0800	Site: ms.sebrae.com.br
Comissão de Leilão / CPDOC – atendimento em dias úteis, das 8h00 às 17h00	

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. O Leilão será realizado somente na modalidade ELETRÔNICA, DO TIPO MAIOR LANCE, através do **Portal CASA DE LEILÕES**, no endereço eletrônico **www.casadeleiloes.com.br**, mediante acesso identificado, devendo os lances ser ofertados pela rede mundial de computadores e se estendendo até a data e horário de encerramento.

3.1.1. **ABERTURA:** os lances poderão ser ofertados a partir das 09h00min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 19/11/2026, e continuamente durante o leilão até a arrematação de cada lote, observadas as regras deste Edital.

3.1.2. **ENCERRAMENTO:** o encerramento está previsto para o **dia 07/12/2026**, a partir das 15h00min (horário de Mato Grosso do Sul), porém, para os lotes com concorrência no referido horário, haverá prorrogação automática até a arrematação de cada lote, conforme o item 10 deste Edital.

3.2. Os lances poderão ser ofertados desde a abertura do Leilão e continuamente durante o período fixado, até o encerramento de cada lote.

3.3. O encerramento do Leilão somente ocorrerá após a conclusão da disputa de todos os lotes, cabendo aos participantes acompanhar o sistema até a finalização oficial de cada lote.

4. DA VISTORIA DOS BENS

4.1. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, sem garantia. O participante declara ter pleno conhecimento de suas características e condições, assumindo a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária e não podendo alegar posteriormente desconhecimento de defeitos, vícios, especificações ou condições dos bens.

4.2. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados no seguinte local e período:

4.2.1. **Pátio da Casa de Leilões** – Rua Jaboatão, 271 – Bairro Silvia Regina, Campo Grande/MS, nos **dias 02, 03 e 04/12/2026**, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sendo proibida a visitação no dia do leilão, finais de semana e feriados. Fone: (67) 3363-7000 / 3222-5398, e-mail: sac@casadeleiloes.com.br.

4.3. A vistoria será exclusivamente visual, sendo vedados procedimentos como experimentação, testes, desmontagem, remoção ou qualquer intervenção nos bens durante a visitação.

4.4. As fotografias e demais imagens divulgadas no Portal CASA DE LEILÕES **são meramente ilustrativas** e não constituem parâmetro suficiente para demonstrar o estado dos bens ou influenciar, por si só, a decisão de oferta de lances.

4.5. Nenhum bem poderá ser recuperado, consertado, desmontado ou reparado no local de visitação. Eventuais despesas de retirada, desmontagem, locomoção, transporte ou adequação correrão exclusivamente por conta do arrematante.

4.6. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, assumirá integral responsabilidade pela decisão, não podendo posteriormente alegar desconhecimento das condições, características, defeitos, vícios ou especificações do lote arrematado.

4.7. O SEBRAE/MS, o Leiloeiro Oficial e a Casa de Leilões não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos ou de digitação constantes deste Edital ou das informações disponibilizadas no sistema, cabendo ao interessado conferir cuidadosamente a descrição, quantidade, características e condições dos bens antes de ofertar o lance.

4.8. É proibida a visitação dos bens no dia do Leilão e após a arrematação. Encerrado o período de visitação, o acesso aos bens somente será permitido para a retirada dos lotes arrematados.

4.9. Dúvidas referentes aos bens deverão ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão durante o período de visitação.

5. DOS BENS EM ARREMATE

5.1. Os bens serão arrematados por lote, pelo maior lance, desde que atendidas todas as exigências deste Edital e observado o valor mínimo de avaliação.

5.2. Os bens serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus fiscais, judiciais e extrajudiciais, ressalvadas as obrigações que, por sua natureza ou por disposição deste Edital, sejam de responsabilidade do arrematante.

5.3. O arrematante será responsável pela utilização, destinação, regularização, desmontagem, transporte e demais providências necessárias à retirada e ao uso dos bens, quando aplicável.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

6.1. O presente certame reger-se-á pelos Regulamentos de Licitações e Contratos do SEBRAE/MS e pelas demais normas aplicáveis ao Leilão.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, ou jurídicas domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, desde que atendam às condições deste Edital e estejam regularmente cadastradas e habilitadas no Portal CASA DE LEILÕES.

7.2. A participação, diretamente ou por representante legalmente constituído, implica declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com o SEBRAE/MS, pleno conhecimento e aceitação das regras deste Edital e responsabilidade por todas as transações realizadas no sistema.

7.3. Não poderão participar deste Leilão nem contratar com o SEBRAE/MS:

a) Empregados e dirigentes do Sistema Sebrae;
b) Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários empregados ou dirigentes do Sistema Sebrae;

c) Entidades sem fins lucrativos que tenham empregados ou dirigentes do Sistema Sebrae como seus dirigentes.
d) As entidades integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do SEBRAE/MS, vedação que se estende também aos conselheiros, titulares suplentes, quando integrantes do quadro societário de pessoas jurídicas com fins lucrativos ou dirigentes de entidades sem fins lucrativos.;
e) As pessoas jurídicas que tenham como sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Sistema Sebrae, relativamente à Unidade do Sistema Sebrae em que exerceu suas atividades, antes do decurso do prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua saída do Conselho.
f) As pessoas jurídicas que tenham como sócio ex-empregado na Unidade contratante, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses contados da respectiva demissão ou desligamento, exceto quando se tratar de sócio aposentado.

7.4. As vedações previstas no item 7.3 não se aplicam ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL), aos serviços sociais autônomos e às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta.

7.5. Não poderão participar pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com o SEBRAE/MS, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Para fins de identificação e habilitação no Portal CASA DE LEILÕES, deverão ser apresentados os documentos exigidos no cadastro, observadas as condições seguintes:

8.1.1. **Pessoas Físicas:** RG (com emissão no máximo de 10 anos) e CPF, ou CNH (dentro do prazo de validade); comprovante de residência emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias, conforme endereço informado no cadastro, ou declaração de residência nos termos da Lei nº 7.115/1983; e Declaração do Portal devidamente assinada, admitida assinatura eletrônica válida, quando aplicável.

8.1.2. **Pessoas Jurídicas:** Contrato Social e última alteração, se houver; comprovante de inscrição no CNPJ; documento de identidade (RG ou CNH válidas) e CPF do representante legal; inscrição estadual ou declaração de isenção, quando aplicável; comprovantes de endereço da empresa e do representante legal emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias; e, em caso de representação, procuração com poderes específicos para oferta de lances e demais atos do Leilão, acompanhada dos documentos pessoais pertinentes.

8.2. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do encerramento do Leilão, pelo e-mail documentos@casadeleiloes.com.br ou diretamente pelo Portal CASA DE LEILÕES, conforme as orientações apresentadas no cadastro.

8.3. A liberação para realização de lances ficará condicionada à análise e aprovação da documentação, observada a ordem cronológica de recebimento.

8.4. Os interessados deverão manter CPF ou CNPJ em situação regular perante a Receita Federal e com endereço atualizado ou em processo de atualização.

9. DO JULGAMENTO

9.1. O julgamento será realizado pelo critério de MAIOR LANCE POR LOTE, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao valor mínimo de avaliação estabelecido no ANEXO ÚNICO.

9.2. Será considerado vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar o maior lance válido registrado pelo sistema para o respectivo lote.

9.3. Não será admitida arrematação por valor inferior ao valor mínimo de avaliação.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Da abertura ao encerramento do Leilão, os lances deverão ser ofertados exclusivamente pelos licitantes habilitados, diretamente no **Portal CASA DE LEILÕES www.casadeleiloes.com.br**. O Leilão eletrônico terá início em 19/11/2026, às 09h00min (horário MS), e **encerramento previsto para 07/12/2026**, a partir das 15h00min (horário MS).

10.2. Para ofertar lance, o licitante deverá estar com o cadastro liberado, acessar o Portal com login e senha, selecionar o Leilão SEBRAE/MS e o lote de interesse, ler e aceitar as condições do Edital e utilizar o comando "DAR LANCE".

10.3. O interessado poderá ofertar lances em um ou mais lotes e poderá registrar lances antecipadamente à sessão pública, quando essa funcionalidade estiver disponível no sistema, ficando tais lances sujeitos às regras deste Edital.

10.4. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja o Portal CASA DE LEILÕES.

10.5. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, observado o incremento mínimo obrigatório informado no sistema para cada lote.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Havendo ofertas de mesmo valor, será considerado válido o lance recebido primeiro pelo sistema.

10.7. Cada lote terá cronômetro próprio, com intervalo de 1 (um) minuto entre os lotes. Havendo novo lance durante a contagem regressiva, o cronômetro do respectivo lote será automaticamente reiniciado por 3 (três) minutos, e assim sucessivamente.

10.8. Encerrado o cronômetro sem a apresentação de novo lance válido, o lote será encerrado e será considerado arrematante o último licitante que tiver realizado o maior lance válido.

10.9. Após o encerramento e a arrematação de cada lote, não serão recebidos novos lances para aquele lote.

10.10. Uma vez realizado o lance, **NÃO SERÁ ADMITIDA SUA DESISTÊNCIA EM HIPÓTESE ALGUMA**. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e condições deste Edital e de seu Anexo, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas na regulamentação aplicável.

10.11. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente de desconexão, funcionamento do equipamento, incompatibilidade de software, instabilidade de conexão ou inobservância das mensagens e orientações exibidas no Portal.

10.12. Caso a desconexão do sistema para o Leiloeiro Oficial persista por período superior a 10 (dez) minutos, a sessão poderá ser suspensa, com reinício conforme comunicação oficial aos participantes e disponibilidade do sistema.

10.13. A documentação de arrematação e retirada será emitida exclusivamente em nome do arrematante vencedor, não sendo admitida, após a arrematação, a troca de titularidade do lote para pessoa diversa.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os vencedores receberão fatura/boleto único do sistema de cobrança eletrônica da Casa de Leilões (ASAAS), contendo o valor total dos lotes arrematados e a comissão do Leiloeiro Oficial, encaminhado ao e-mail cadastrado no Portal CASA DE LEILÕES.

11.2. A fatura também poderá ficar disponível em formato PDF para consulta no Portal CASA DE LEILÕES, mediante acesso à conta do arrematante.

11.3. O pagamento será intermediado por ASAAS GESTÃO FINANCEIRA – CNPJ 19.540.550/0001-21, tendo como beneficiário final a Casa de Leilões (Claudia Aude Leite ME), CNPJ 24.600.496/0001-00, conforme os dados constantes da cobrança.

11.4. A não recepção do e-mail ou da cobrança não exime o arrematante da obrigação de pagamento. Nessa hipótese, deverá entrar em contato com a Casa de Leilões pelo telefone (67) 3363-7000 / 3222-5398 ou pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br.

11.6. A importância paga a título de comissão do Leiloeiro não será utilizada para complementação do valor de arrematação.

11.7. Se o arrematante não proceder ao pagamento nos prazos e condições estabelecidos, será considerado inadimplente e sujeito às penalidades previstas neste Edital e nos Regulamentos de Licitações e Contratos do SEBRAE/MS, sem prejuízo das medidas de cobrança cabíveis.

11. 8. Não sendo efetuado o pagamento, o Leiloeiro Oficial comunicará o fato ao SEBRAE/MS e informará os lances anteriores, podendo a Administração, observadas as condições deste Edital, convocar os licitantes remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, mediante concordância do convocado e observado o valor mínimo de avaliação.

11.9. A eventual adjudicação do lote a outro interessado não isentará o arrematante inadimplente das penalidades previstas neste Edital.

11.10. Na ausência de pagamento, os lotes poderão, a critério do SEBRAE/MS, ser novamente submetidos a Leilão em outro evento.

12. DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DOS BENS

12.1. Após a confirmação da integralização do pagamento, o Leiloeiro Oficial emitirá a Nota de Arremate e a Autorização de Retirada de Lote, que serão encaminhadas ao e-mail cadastrado do arrematante.

12.2. Para a retirada, o arrematante deverá apresentar ao responsável pelo local a Nota de Arremate, a Autorização de Retirada e documento de identificação com foto, devendo assinar o comprovante de recebimento do lote.

12.3. Caso a retirada seja realizada por representante, será obrigatória a apresentação de procuração com poderes específicos para a prática do ato, acompanhada de cópia do documento de identificação do arrematante e do representante.

12.4. Os bens deverão ser **retirados nos dias 09, 10 e 11/12/2026**, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min (horário MS), em dias úteis, no mesmo local da visitação, impreterivelmente.

12.5. Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens dentro do prazo estabelecido, ficará integralmente responsável pela guarda, conservação e demais condições dos bens, não podendo exigir do SEBRAE/MS, da Casa de Leilões ou do Leiloeiro Oficial indenização ou ressarcimento por perdas, danos, deterioração ou depreciação decorrentes da não retirada no prazo.

12.6. Na hipótese de **não retirada dos bens no prazo estabelecido**, o SEBRAE/MS e a Casa de Leilões poderão, observada a regulamentação aplicável, adotar as providências necessárias para a desocupação do espaço e destinação dos bens, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.7. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens, inclusive impostos, taxas, desmontagem, transporte, frete, mão de obra, equipamentos de proteção e outras que porventura sobrevierem.

12.8. Na retirada dos bens, o arrematante deverá cumprir todas as normas internas de segurança do SEBRAE/MS e/ou do local de retirada, utilizando veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e equipamentos de proteção exigidos.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O licitante ou arrematante que deixar de cumprir as obrigações previstas neste Edital, deixar de efetuar o pagamento do valor da arrematação, desistir injustificadamente da aquisição do bem ou praticar ato que prejudique a regular realização do certame ficará sujeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae (Resolução nº 641/2026);

13.2. Será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação ao arrematante que deixar de efetuar o pagamento do bem arrematado, desistir injustificadamente da aquisição ou descumprir as obrigações assumidas, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

13.3. Nos termos do art. 35 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae (Resolução nº 641/2026), conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Perda do direito à adjudicação e à aquisição do bem arrematado;
b) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SEBRAE/MS por prazo não superior a 3 (três) anos.

13.4. Na hipótese de inadimplemento, desistência ou perda do direito à contratação, o SEBRAE/MS poderá convocar os demais licitantes, observada a ordem de classificação dos lances e as condições estabelecidas neste Edital;

13.5. As penalidades previstas nesta seção poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, observados a natureza e a gravidade da infração, bem como os critérios e procedimentos estabelecidos no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae.

14. DO RECURSO

14.1. Caberá recurso da decisão de declaração do arrematante no prazo de 2 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae.

14.2. O recurso deverá ser dirigido à autoridade competente do SEBRAE/MS, conter a identificação da recorrente, fundamentação, assinatura do representante legal e os documentos comprobatórios pertinentes.

14.3. O recurso deverá ser protocolizado tempestivamente no setor de protocolos (CPDOC) do SEBRAE/MS, situado à Avenida Mato Grosso nº 1661, Centro, Campo Grande/MS, no horário das 8h00 às 17h00, em dias úteis.

14.4. Interposto o recurso, os demais licitantes que possam ter sua situação no certame afetada pela eventual reconsideração da decisão serão comunicados, assegurando-lhes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de contrarrazões, contado da publicação do resultado, nos termos do art. 32, § 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae.

14.5. Encerrado o prazo para apresentação de contrarrazões, o recurso será submetido à apreciação da autoridade competente, observadas as disposições regulamentares aplicáveis, permanecendo suspensos os efeitos da decisão recorrida até o julgamento do recurso.

15. DA CONTAGEM DOS PRAZOS

15.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, observadas as regras dos Regulamentos de Licitações e Contratos do SEBRAE/MS.

15.2. Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos neste Edital em dia de efetivo expediente no SEBRAE/MS.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, atuando como mandatário, nos termos da legislação aplicável, relativamente aos bens alienados.

16.2. O SEBRAE/MS não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.

16.3. O presente Edital não importa em obrigação de venda caso as ofertas não atinjam o valor mínimo estabelecido no ANEXO ÚNICO.

16.4. A ocorrência de fatos posteriores à realização do Leilão que impeçam total ou parcialmente o arrematante de cumprir as obrigações assumidas não poderá ser alegada como motivo para seu descumprimento, ressalvadas as hipóteses previstas na regulamentação aplicável.

16.5. A participação neste Leilão implica conhecimento integral e aceitação dos termos e condições deste Edital e de seu Anexo.

16.6. O SEBRAE/MS reserva-se o direito de alterar, revogar ou anular o Leilão, no todo ou em parte, mediante decisão motivada e na forma da regulamentação aplicável, sem que caiba indenização aos participantes, ressalvados os direitos legalmente assegurados.

16.7. No caso de decretação de feriado ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a nova data será divulgada pelos mesmos meios utilizados para publicação deste Edital.

16.8. O SEBRAE/MS, o Leiloeiro Oficial e a Casa de Leilões não serão responsáveis por prejuízos decorrentes de dificuldades técnicas, falhas de conexão ou indisponibilidade de internet do participante.

16.9. A Comissão de Leilão divulgará o resultado do julgamento do certame pelos meios oficiais utilizados na divulgação deste Edital.

16.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão do SEBRAE/MS, observada a regulamentação aplicável.

16.11. Integra o presente Edital, independentemente de transcrição, o ANEXO ÚNICO – Descrição dos Bens e Valores de Avaliação.

16.12. As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir dúvidas oriundas deste Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ressalvadas as hipóteses legais.

COMISSÃO DE LEILÃO – SEBRAE/MS

ANEXO ÚNICO
DESCRIÇÃO DOS BENS E VALORES DE AVALIAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	INICIAL (R$)
01	MESAS DIAGONAIS EM MELANINA, BANCOS EM MELANINA, MESA COM PÉ DE FERRO EM MELANINA MARROM, EXPOSITORES EM ACRÍLICO, SUCATAS DE ORELHÃO, LETREIROS DIVERSOS, PAINEL DECORATIVO CONFECCIONADO COM LINHAS, BALCÕES ATENDIMENTO, PAINÉIS INFORMATIVOS, PUPITOS EM ACRILICO E CROMADOS E OUTROS.	70,00
02	ARMÁRIOS EM MELANINA ALTO E BAIXOS, GAVETEIROS, ARMÁRIO DE PAREDE E MESA DE CENTRO.	50,00
03	ARMÁRIOS EM MELANINA ALTOS DIVERSOS E GAVETEIROS.	50,00
04	ARMÁRIOS EM MELANINA BAIXOS DIVERSOS E GAVETEIROS.	50,00
05	ESTAÇÕES DE TRABALHO EM MELANINA (DESMONTADAS), BALCÃO DE ATENDIMENTOS, APARADORES, MESINHA E OUTROS.	100,00
06	MALETAS COM ESTRUTURAS DE PAINEL PANTOGRÁFICOS RETRÁTEIS E ESTRUTURAS DE PAINÉIS PANTOGRÁFICOS RETRÁTEIS, PEDESTAIS PARA BANNERS, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, LETREIRO INDICATIVO, TRIPÉS, APOIOS DE PÉS (DESMONTADOS), BANNERS RETRÁTEIS E OUTROS.	180,00
07	DIVISÓRIAS DE AMBIENTES (ALGUMAS COM PERSIANAS), DESMONTADAS.	300,00
08	CADEIRAS ESTOFADAS GIRATÓRIAS DIVERSAS.	200,00
09	LONGARINAS ESTOFADAS, COR AZUL	250,00
10	LONGARINAS ESTOFADAS, COR AZUL	250,00
11	CADEIRAS ESTOFADAS (FIXAS E GIRATÓRIAS) DIVERSAS, COR AZUL.	300,00
12	CADEIRAS ESTOFADAS (FIXAS E GIRATÓRIAS) DIVERSAS, COR AZUL.	300,00
13	CADEIRAS ESTOFADAS (FIXAS E GIRATÓRIAS) DIVERSAS, COR AZUL.	300,00
14	CARTEIRAS ESCOLARES E FIXAS EM POLIPROPILENO, COR AZUL ESCURO.	100,00
15	CARTEIRAS ESCOLARES E FIXAS EM POLIPROPILENO, COR AZUL ESCURO.	100,00
16	CARTEIRAS ESCOLARES EM POLIPROPILENO, COR AZUL E BRANCA.	80,00
17	CADEIRAS FIXAS EM POLIPROPILENO COM PÉS EM MADEIRA, CORES CINZA, AMARELA E PRETA.	200,00
18	IMPRESSORA - FDM GTMAX 3D MODELO GT5 4EXTRUSORES	850,00
19	COFRES MÉDIOS, DIGITAL E MECÂNICO	70,00
20	FRIGOBAR, MICROONDAS, BEBEDOUROS, SUCATA DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL E SUCATAS TVs.	150,00
21	APOIO ERGONÔMICO PARA DESCANSO DOS PÉS, SUPORTES PARA TV, SUPORTES PARA MONITORES E OUTROS.	50,00
22	BENS DIVERSOS SENDO: RELOGIOS DE PONTOS, DVRS E OUTROS	130,00
23	BENS DIVERSOS: CELULARES SAMSUNG S7, ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL VR E PROJETORES.	200,00
24	NOTEBOOKS, FONTES E BASES COM COOLER PARA NOTEBOOK.	150,00
25	NOTEBOOKS, FONTES E BASES COM COOLER PARA NOTEBOOK.	150,00
26	NOTEBOOKS, FONTES E BASES COM COOLER PARA NOTEBOOK.	150,00
27	NOTEBOOKS, FONTES E BASES COM COOLER PARA NOTEBOOK.	150,00
28	NOTEBOOKS, FONTES E BASES COM COOLER PARA NOTEBOOK.	150,00
29	NOTEBOOKS, FONTES E BASES COM COOLER PARA NOTEBOOK.	150,00
30	NOBREAKS VSI 3000VA (PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS)	90,00
31	NOBREAKS VSI 3000VA (APROVEITAMENTO DE PEÇAS), MESA DE SOM, SWITCH E CARCAÇA DE CPU.	170,00